



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 309/2024

DATA: 02 de abril de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutária Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Carlos Rozendo dos Santos Filho**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Vigia**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2741, admitido em 16 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **01/2017 a 01/2022**, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de maio, junho e julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.